

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 065/2023 – 05/04/2023

012/2023

A entrega da DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos – do primeiro trimestre 2023 deverá ser feita até 30 de abril.

A **Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR)** deve ser entregue este mês referente ao primeiro trimestre de 2023 através do sistema SIGOR MTR da CETESB por todas as Indústrias que possuam Licença Ambiental, seja ela emitida pela CETESB ou pelo município para todos os resíduos destinados no primeiro trimestre.

A DMR é a ferramenta utilizada para consolidar a movimentação de todos os resíduos gerados, transportados e/ou recebidos na empresa.

Os resíduos corretamente enviados com Manifesto de Transporte de Resíduo MTR e dados com recebido pelo destinatário, já aparecem automaticamente totalizados ao abrir a aba de emissão da DMR, apenas se fará necessário preencher manualmente os resíduos que foram destinados sem MTR.

O prazo regular para entrega da DMR do primeiro trimestre de 2023 pelas Indústrias é 30 de abril de 2023, onde devem ser informados os dados de toda movimentação de resíduos de 01/10/2023 a 31/03/2023 tendo sido ou não transportados com MTR.

Para resíduos enviados ou recebidos de outros estados além da DMR no Sistema SIGOR MTR deverá ser entregue a DMR no respectivo sistema do estado de origem ou destino, ou no Sistema SINIR para os estados que não possuem sistema próprio.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail contato@dskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.

Piracicaba 05/04/2023

Departamento Ambiental do SIMESPI

Tatiana Koroiva

Sanitarista Ambiental